



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

PROJETO DE LEI N° _____, de ____ de _____ de 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes e congêneres fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes e congêneres fornecerão, gratuitamente, água potável a seus clientes.

§ 1º - Para os fins previstos nesta Lei, copos e recipientes higienizados com água potável serão mantidos à disposição dos clientes em local visível e de fácil acesso, indicando a informação da gratuidade.

Art. 2º O descumprimento do previsto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas por reincidência:

- I – advertência;
- II - multa no valor de 1000 UFM;
- III – multa no valor de 2000 UFM;
- IV – suspensão do alvará de funcionamento;
- V – cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte dias) após sua publicação.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br





PROJETO DE LEI N° _____, de ____ de _____ de 2014.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimento de comercialização de gêneros alimentícios, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes e congêneres fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes.**

Pelo presente projeto, objetiva-se oportunizar aos cidadãos de Santa Maria um hábito de vida mais saudável, tendo em vista que, viabiliza o fornecimento de água potável gratuitamente a população em estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios.

Nos dias atuais, ao estar em um restaurante, a pessoa só tem a faculdade de optar pela água com ou seu gás na forma engarrafada, a qual, é cobrada, e assim, tendo em vista seu preço, muitas vezes elevado, que se aproxima de outras bebidas, ao exemplo do refrigerante, acaba por aumentar o consumo de outras líquidos que muitas vezes só trazem malefícios a saúde.

Bebidas com composições químicas muitas vezes não equilibradas, refrigerantes e outros refrescos representam um grande problema na saúde pública, e assim, com a sociedade que hoje estamos inseridas, em que muitas vezes não se dispõe de tempo para almoço na residência, precisa-se dispor de meios para ofertar o acesso a hábitos saudáveis e que ainda é um direito de todos.

Não há o que se falar em elevação de gastos, uma vez que, é mínimo o reajuste de despesas a ocorrerem pelo consumo desta, fornecendo ao consumidor mais uma opção de consumo.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

Casos de sucesso do *tap water*, como é conhecido no exterior, podem ser citados, aqui no Brasil também, como Brasília, que desde 1998 já dispõe desta opção, Belo Horizonte e ainda São Paulo, local em que, esta tendência já torna os restaurantes que a dispõe com mais requintados.

O acesso a água potável, popularmente conhecida como “da torneira”, é um direito de todos, e que, por representar o líquido mais adequado para hábitos saudáveis, precisamos garantir para os cidadãos.

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br

